



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - COPEDEC

Coordenador: Lucas Saschida Carneiro - MPAL

Vice-Coordenadora: Beatriz Leite - MPPR

Secretária: Vanessa Barbosa - MPMO

ENUNCIADO 14/2025 – TEMA SUPERDOTAÇÃO

“O Ministério Público brasileiro deve atuar para assegurar a efetividade do direito fundamental à educação de alunos com altas habilidades/superdotação nos termos da legislação, fomentando, acompanhando e fiscalizando:

- a) a identificação e declaração de tais alunos no Censo Escolar;
- b) a elaboração e execução de estudos de caso e Planos Individuais de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para a garantia do atendimento educacional especializado em lugares apropriados e em níveis mais elevados de ensino (aceleração), segundo as capacidades de cada um;
- c) a formação inicial e capacitação continuada de professores; e,
- d) a criação de cadastros estaduais e municipais, nos termos do art. 59-A da LDB”.

Brasília, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Data: 17/04/2026 16:10:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

LUCAS SASCHIDA CARNEIRO

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa da Educação - COPEDEC